

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DEPARTAMENTO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DAMAE EDITAL Nº 01, DE 22/07/2009

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 22/07/2009.

O Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF – torna público a todos interessados que, baseado na manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais constante do parecer do Conselheiro Relator, senhor Sebastião Helvécio, datado de 13 de novembro de 2009, encaminhado à FAUF através do Oficio nº 28012/2009 – SEC/2ª Câmara, datado de 20 de novembro de 2009, retifica o Edital de Concurso Nº 01, DE 22/07/2009, conforme abaixo discriminado:

Subitem 4.3.8 - onde se lê: As informações prestadas na inscrição, via internet, via inscrição presencial ou via pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este conferir a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. A FAUF dispõe do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher os formulários de forma completa e correta, leia-se: As informações prestadas na inscrição, via internet, via inscrição presencial ou via pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este conferir a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Observado algum equívoco ou informação inexata em relação aos dados cadastrais, o candidato deverá procurar a FAUF para a devida correção, até o dia da realização das provas, desde que a informação prestada não comprometa a lisura do processo.

Subitem 4.3.10 – onde se lê: A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou declaração falsa na inscrição implicará a eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrentes, inclusive resultados de provas já efetuadas, leia-se: A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou declaração falsa na inscrição implicará a eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrentes, inclusive resultados de provas já efetuadas, garantindo ao candidato o direito de impetrar recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da notificação encaminhada pela FAUF e/ou Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgotos – DAMAE, fins de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa .

São João del-Rei, 20 de novembro de 2009.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DEPARTAMENTO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DAMAE EDITAL Nº 01, DE 22/07/2009

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 22/07/2009.

| PUBLICADO NOS QUADROS DE AVISO | |
|--------------------------------|--------------------|
| DAMAE | PREFEITURA SJDR |
| Em:/ | Em:/ |
| Assinatura/carimbo | Assinatura/carimbo |
| | DAMAE Em:/ |